



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Gabinete do Vereador Gilberto Pereira



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA	<input type="checkbox"/>	Supressiva	à Proposição
Nº 05	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	Nº 5.4172022
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Modificativa	

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Departamento Legislativo)
Protocolo nº: 38
Em, 16 / 02 / 2022
Hora: 17 : 53
Funcionário: <i>[assinatura]</i>

GILBERTO PEREIRA, BETO (PL), vereador do município de Imbituba com assento nesta Casa Legislativa, vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, da Proposição Supra nominada:

Dispositivo

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo
1º		IV			

Teor da Emenda/Sub-Emenda

O Inciso IV do Art 1º ficará com a seguinte redação:

IV - Lei Municipal nº 1763, de 05 de maio de 1998, que dispõe sobre denominação da Escola Isolada de Penha;

Justificativa

A Escola Isolada de Sambaqui teve desativado o ensino fundamental, que é a etapa da educação básica, tendo o deslocamento das crianças para a Escola Municipal Terezinha Pinho de Souza. No entanto, o espaço é utilizado para o Ensino Infantil, voltado para crianças da comunidade com idade de zero a cinco anos de idade e está ativo, o município reconhece com a denominação ainda não oficial como C.M.E.I. Menino Deus e tem 30 crianças matriculadas e estudando.

[assinatura]
GILBERTO PEREIRA - BETO
Vereador de Imbituba